



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 381/2022

Concede o regime de teletrabalho à servidora Johene Nolasco Andrade Aguiar.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0010239-73.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 16230433 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 16943927;
- D) o Atestado de Saúde Ocupacional 16911978,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora Johene Nolasco Andrade Aguiar, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada na 19ª Vara Federal, a inclusão no regime de teletrabalho, de acordo com os Planos de Trabalho 16230434 e 16156373, nas seguintes condições:

Servidor(a)	JOHENE NOLASCO ANDRADE AGUIAR
Cargo:	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	19ª Vara
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	quarta-feira e quinta-feira

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, Diretor do Foro, em 25/11/2022, às 12:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16980963** e o código CRC **1B4576B6**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0010239-73.2022.4.01.8004 16980963v2